



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - Estado do Paraná

(quarenta) reais, por 08 horas/dia; c) No valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, por 06 horas/dia.

c) No valor de R\$ 25,00 (vinte) reais, por 04 horas/dia. O Programa "Frente de Trabalho" consiste na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.

Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades de acordo com as ordens de serviço emitidas pelo órgão de destino, sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, buéiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

O objetivo do programa é amenizar grave problema social causado pelo desemprego e após o preenchimento da ficha de inscrição, todos estarão aptos a participar de frentes de trabalho, conforme avaliação desta Secretaria, disponibilidade financeira e necessidade da administração. Santa Cecília do Pavão, 04 de janeiro de 2021.

Maria Lúcia Gavioli dos Santos Secretária de Ação Pública e Desenvolvimento Social

ERRATA

ONDE SE LE: ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021-1-2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - EIRELI CNPJ: 16.579.174/0001-90

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, VALOR. Lists various cleaning materials like disinfectant, paper towels, and gloves.

VALOR TOTAL: R\$ 74.547,50 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021-2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza. HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CNPJ: 15.358.601/0001-48

VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 04/01/2021

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, VALOR. Lists cleaning materials like disinfectant, paper towels, and gloves.

VALOR TOTAL: R\$ 74.547,50 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2021-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - EIRELI CNPJ: 16.579.174/0001-90

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, VALOR. Lists cleaning materials like disinfectant, paper towels, and gloves.

VALOR TOTAL: R\$ 178.363,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, VALOR. Lists cleaning materials like disinfectant, paper towels, and gloves.

VALOR TOTAL: R\$ 178.363,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LEIJA: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2021-2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - EIRELI CNPJ: 16.579.174/0001-90

VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 04/01/2021

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, VALOR. Lists cleaning materials like disinfectant, paper towels, and gloves.

VALOR TOTAL: R\$ 178.363,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2021-2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza. HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CNPJ: 15.358.601/0001-48

VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 04/01/2021

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, VALOR. Lists cleaning materials like disinfectant, paper towels, and gloves.

VALOR TOTAL: R\$ 178.363,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, VALOR. Lists cleaning materials like disinfectant, paper towels, and gloves.

VALOR TOTAL: R\$ 178.363,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

PORTARIA Nº 16/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar em sua totalidade a Portaria de nº 257/2020 de 31/12/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de Janeiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N.º 976/2020, RESOLVE:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: "Art. 110 - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionalário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo."

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N.º 976/2020, RESOLVE:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: "Art. 110 - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionalário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo."

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N.º 976/2020, RESOLVE:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: "Art. 110 - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionalário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo."

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N.º 976/2020, RESOLVE:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: "Art. 110 - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionalário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo."

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N.º 976/2020, RESOLVE:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: "Art. 110 - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionalário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo."

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N.º 976/2020, RESOLVE:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: "Art. 110 - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionalário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo."

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N.º 976/2020, RESOLVE:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: "Art. 110 - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionalário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo."

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N.º 976/2020, RESOLVE:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: "Art. 110 - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionalário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo."

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N.º 976/2020, RESOLVE:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: "Art. 110 - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionalário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo."

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

FABRILAJES Fábrica de Lajes e Pavers - Lajes Treliçadas - Piso Paver e Artelatos de Cimento - Palanques e Alambrados - Tampas de fossa e balaustres - Av. Paraná, 525 - Uraí - PR - Fone - (431) 3541-1551